

**Despacho de encaminhamento do processo de CBEX ao MP/TCU,  
VIA ADGECEX/SCBEX**

**Cbex 038.268/2019-1**

Autuado o presente processo de cobrança executiva de multa, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução TCU - 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Scbex/Seproc, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdãos
Carlos César Pereira	22/10/2019	2095/2018 - TCU - Plenário- Condenatório 1230/2019 - TCU -Plenário - Recurso de reconsideração

2 Informa-se, por oportuno, que compete à Advocacia Geral da União/Procuradoria Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (**Cadin**), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, propõe-se ao MP/TCU que insira, no ofício de encaminhamento da documentação à AGU, o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin}.

3. De acordo com a consulta realizado no SISGRU não foi constatado nenhum recolhimento efetuado pelo responsável.

Scbex, em 14 de novembro de 2019

*(Assinado eletronicamente)*  
Antonio Soeiro Martins  
TFCE/Mat. 348-4